

LEI Nº 2.798,
de 17 de novembro de 2004.

**Autoriza o Município de Santo Ângelo doar
sobra de área à Casa da Amizade das Senhoras
dos Rotarianos de Santo Ângelo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Casa da Amizade das
Senhoras dos Rotarianos de Santo Ângelo, CNPJ nº 89.503.866/0001-29, com sua sede
localizada na Avenida Venâncio Aires, 2.750, sobra de área de propriedade do Município de Santo
Ângelo, conforme Decreto Imperial nº 2.672, de 20 de outubro de 1875, que é parte do lote nº 16,
da quadra 97, situada na Avenida Venâncio Aires, lado par, com área superficial de 264,00 metros
quadrados, medindo 8,80 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, fica distante
15,00 metros da esquina com a Rua 22 de Março, setor 02, nesta cidade, com as seguintes
confrontações: NORTE, com parte do lote nº 16; SUL, com o lote nº 12; LESTE, com a Avenida
Venâncio Aires; OESTE, com parte do lote nº 21, sendo que o referido terreno situa-se no
quarteirão que confronta com as seguintes ruas: NORTE, com a Rua 22 de Março; SUL, com a
Rua Uruguai; LESTE, com a Avenida Venâncio Aires; OESTE, com a Rua Marechal Floriano.**

**Art. 2º - A doação objetiva a regularização da área já ocupada pela Entidade, e destina-se
à ampliação da sua sede própria.**


**Art. 3º - O prazo para construção é de 02 (dois) anos, e em caso de não ser iniciada a
obra nesse período, ou no caso de desvirtuamento da finalidade da doação, o imóvel reverterá ao
patrimônio do Município.**

**Art. 4º - Ficam a cargo do donatário as despesas cartoriais de escritura pública e
respectivo Registro.**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, GABINETE DO PREFEITO,
em 17 de novembro de 2004.**


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.